

**DECRETO Nº 23691/2026**

**Declara a empresa LEPHARMA COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA, impedida de participar de licitação e contratar com o Município de Dois Vizinhos e dá outras providências.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições legais, e

Considerando o fato de que a empresa, no ato da disputa, teve ciência de todo o constante no processo licitatório; e

Considerando que a empresa, mesmo ciente das penalidades constantes no edital da Licitação, deixou de entregar os produtos solicitados.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Declara a empresa LEPHARMA COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.121.913/0001-76, impedida de participar de licitação e contratar com o Município de Dois Vizinhos, com fundamento no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 7º, inciso I, do Decreto Municipal nº 22.932/2025 e no Edital do Pregão Eletrônico nº 90054/2025 e seus anexos.

**Art. 2º** O impedimento perdurará pelo prazo de 02 (dois) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sua pena.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Dione Luiz da Silva**  
Secretário de Administração e Finanças